

EDITAL ITP Nº 08/2020
SELEÇÃO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO
CÂMPUS ITAPETININGA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus ITAPETININGA, fundamentado na Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2013 e portaria nº 347, de 20 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão que, estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de **BOLSAS DE EXTENSÃO**, para os estudantes regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

De acordo com o inciso I do artigo 2º, da Portaria nº 3639/2013, as **BOLSAS DE EXTENSÃO** têm por objetivo “(...) viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação”.

Ainda de acordo com o artigo 6º da portaria supracitada, considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO E DA INSCRIÇÃO

Os procedimentos para o estudante participar do processo seletivo de **BOLSAS DE EXTENSÃO** são:

- I. Ser estudante e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos do IFSP – Câmpus Itapetininga;

II. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário no “Google Docs”** disponível em: <https://forms.gle/CxRP1VVgG9MxQ4rHA> , no período de **03 a 07 de abril de 2020**.

É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

São atribuições do Bolsista de Extensão:

I – Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo Coordenador responsável pelo projeto;

II – Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo Coordenador responsável pelo projeto;

III – Colher as assinaturas do Coordenador Responsável pelo projeto no relatório mensal referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês seguinte, entregando-o na Coordenadoria de Extensão até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente;

IV – Entregar ao Coordenador responsável pelo projeto o relatório final de atividades;

V - O bolsista deverá apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício e/ou qualquer outra modalidade de bolsa institucional.

Por meio de seleção e assinatura do Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação acadêmica, humana, moral e profissional, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

5. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Servidor Responsável	Duração (meses)	Carga horária semanal	Vagas
Show de Física na Divulgação da Ciência	Prof. Dr. Ivan Fortunato	9 meses	20h semanais	02

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

O regime de trabalho semanal do bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários das atividades acadêmicas e os horários propostos para o desenvolvimento e execução das atividades extensionistas próprias do projeto ao qual está vinculado.

Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

O período de duração das BOLSAS DE EXTENSÃO estabelecido no projeto é de 09(nove) meses. A duração das atividades relacionadas à Ação de Extensão será a partir do mês de **abril de 2020 até o término do ano letivo de 2020**, considerando as possíveis alterações do Calendário Acadêmico, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

I. A seleção de bolsista será realizada pelo Coordenador da Ação de Extensão em duas etapas:

(1) análise do formulário eletrônico, conforme item 3.II deste edital, e

(2) entrevista por **Vídeo Chamada** no dia **08/04/2020 (quarta-feira)** em horário a ser agendado com o Coordenador da Ação de Extensão;

II. É de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão encaminhar a classificação do processo de seleção do(a) bolsista, bem como, o envio dos Nomes, CPF e dos Dados Bancários dos(as) bolsistas selecionado(as) para o desenvolvimento de Ação de Extensão à CEX-ITP até o dia **09/04/2020** para o e-mail: cex.itp@ifsp.edu.br para publicação do Resultado Final.

III. Não possuir, durante a vigência da referida bolsa objeto deste Edital, nenhuma outra Bolsa de Iniciação Científica, Extensão, Ensino ou PIBID.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição, no dia **13 de Abril de 2020**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, Coordenação do Projeto e pela Direção Geral do Câmpus.

Itapetininga, 03 de Abril de 2020.

Ragnar Orlando Hammrstrom
Diretor Geral do Câmpus Itapetininga
(Original assinado na Coordenadoria de Extensão)